ANEXO E

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES\*** | | |
| **SERVIÇO** | **RESPONSABILIDADE** | **OBSERVAÇÕES** |
| Projetos Arquitetônicos-Unidades Habitacionais, Centro de Convivência c**/**piscina, Guarita e Quiosque. | Contratada | - |
| Projetos Complementares-Unidades Habitacionais, Centro de Convivência c/piscina, Guarita e Quiosque. | Contratada | - |
| Execução das Unidades Habitacionais, Centro de Convivência com piscina, Guarita e Quiosque. | Contratada | - |
| Projetos e Execução de Infraestrutura - Patamarização/Cotas | Contratada | - |
| Projetos e Execução de Infraestrutura Interna - Pavimentação | Contratada | - Nos projetos, indicar graficamente a pavimentação externa (acesso). |
| Projetos e Execução de Infraestrutura Externa – Pavimentação | Município | - O Município será responsável pela execução das adequações na calçada externa de acesso ao empreendimento, cf. Ofício nº 466/2023; - Danos causados à calçada/passeio, na etapa de obra deverão ser reparados pela Contratada. |
| Projetos e Execução de Infraestrutura Interna – Drenagem | Contratada | - Nos projetos, indicar graficamente a drenagem externa, até o ponto de interligação ou destinação final. - - A interligação à rede externa será de responsabilidade da Contratada. |
| Projetos e Execução de Infraestrutura Externa – Drenagem | Município | O Município será responsável pela execução da infraestrutura externa de rede de drenagem cf. Ofício nº 466/2023 |
| Projeto de Rede de Água - interna | Contratada | - O projeto deverá ser aprovado pela Sanepar |
| Execução de Rede de Água - interna | Contratada | - Materiais hidráulicos internos não serão fornecidos pela Sanepar; - A solicitação/interligação à rede externa será de responsabilidade da Contratada. |
| Projeto e Execução de Rede de Água – externa | Município | - O Município será responsável pela execução da rede de água externa ao empreendimento, cf. Ofício nº 466/2023; |
| Projeto de Rede de Esgoto - interna | Contratada | - O projeto deverá ser aprovado pela Sanepar |
| Execução de Rede de Esgoto – interna | Contratada | - Materiais hidráulicos internos não serão fornecidos pela Sanepar; - A interligação à rede externa será de responsabilidade da Contratada. |
| Projeto e Execução de Rede de Esgoto – externa | Município | - O Município será responsável pela execução da rede de esgoto externa ao empreendimento, cf. Ofício nº 466/2023; |
| Projeto de Rede Elétrica - interna | Contratada | - |
| Execução da Rede Elétrica – interna | Contratada | - |
| Projeto e Execução da Rede Elétrica – externa (se necessário) | Copel/Convênio | - |
| Execução das entradas de Serviço/Centro de Medição | Contratada | - Não haverá o beneficio de implantação de entradas de serviço/centro de medição pela Copel, tendo em vista a caracterização do empreendimento em formato de condomínio. |
| Ligações domiciliares à rede de água interna (cavalete até a rede de água interna) | Sanepar/Contratada | - Materiais e execução das ligações prediais de água (cavalete/relógio) serão de responsabilidade da **Sanepar,** mediante pagamento da taxa de adesão/ligação de água pela **Contratada**. |
| Ligações domiciliares à rede de esgoto interna | Contratada | - Materiais hidráulicos de ligações domiciliares de esgoto não serão fornecidos pela Sanepar. |
| Projetos e Execução da praça com seus componentes (Academia, Quiosque, Horta Elevada, Mesa de Jogos, Luminárias, Bancos, Floreiras), além do Depósito de Lixo , Muro de Fechamento, Portões, Gradis, Reuso de Águas Pluviais e Totem de Identificação | Contratada | - |

Declaro ter conhecimento da responsabilidade pela elaboração/execução dos serviços previstos no objeto deste edital de licitação.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\*Elaborado de acordo com a documentação disponibilizada no processo.